



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ: 51.349.975/0001-60

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2009

Dispõe sobre aprovação das Contas do Executivo Municipal de Icém, relativas ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade de ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO.

A MESA da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo; no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS apresentou e o plenário aprovou o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º- Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de Icém, referente ao exercício financeiro do ano de 2007, de responsabilidade de ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO, assim como o Parecer exarado nos autos TC nº 2448/026/07.

ARTIGO 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

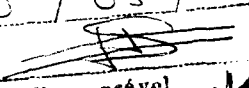
Icém, 10 de agosto de 2009.

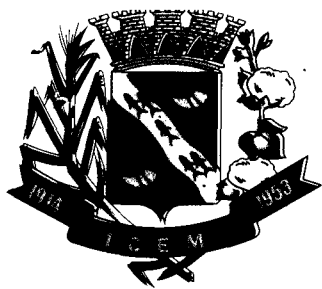

APARECIDO SABINO DA ROCHA
Pres. da Comissão de Orç. e Finanças

OSVALDO DIAS MONTALVÃO
Membro-relator

ROGÉRIO PEREIRA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Recebi e Protocolei sob o nº
200 / 09
em 10 / 08 / 09

Responsável 15/08



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ: 51.349.975/0001-60

PARECER APARTADO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, RELATIVO ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ICÉM, AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007, DE RESPONSABILIDADE DE ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO


Conforme determina o artigo 32, item VII da Lei Orgânica do Município de Icem, é competência privativa desta Casa, tomar e julgar as Contas do Sr. Prefeito, deliberando consequentemente sobre o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

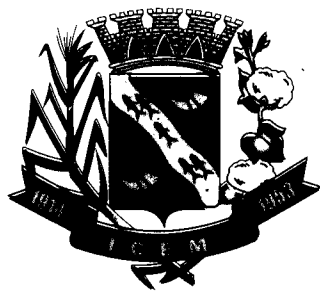
Em acurado exame às Contas se detectou algumas irregularidades e que salvo maior juízo foram justificadas ao Tribunal, que considerou de modo não comprometedor ao exercício de 2007.

Entretanto, passo a emitir parecer em apartado no sentido de minha manifestação pela rejeição das Contas do exercício financeiro de 2007 e do Parecer do Tribunal de Contas.

Este é o meu parecer, salvo melhor juízo.

Icem, 10 de agosto de 2009.


APARECIDO SABINO DA ROCHA- (Procópio)
Presidente da Com. de Orç e Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ: 51.349.975/0001-60

OFÍCIO ESPECIAL

Icem, 10 de agosto de 2009.


Senhor Presidente

Pelo presente, retiro o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/09 e seu respectivo parecer, de minha autoria, referente às Contas Municipais de 2007, de responsabilidade de Antônio Honório do Nascimento, protocolado nesta Casa em 10/08/09.

Sendo o que há para o momento, na oportunidade, apresento meus protestos de estima e consideração.


APARECIDO SABINO DA ROCHA
Presidente

Ao
Ilustríssimo Senhor
CLAUDEMAR SOUZA DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Içem

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Recebi e Protocolei sob o n.º
209/105
em 10/08/09

Responsável

16:304